

## Ata nº 1

**Abertura de procedimento concursal para a contratação excecional de um (1) trabalhador na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, para o exercício de funções correspondentes à carreira e categoria de Assistente Técnico, no âmbito da execução do Projeto PRR-C05-i03-I-000050 - OHVeNet - SISTEMAS INTELIGENTES DE VIGILÂNCIA DE INSETOS VETORES E PRAGAS RELEVANTES PARA A SANIDADE ANIMAL E VEGETAL, aprovado no âmbito da execução do Plano de Recuperação e Resiliência português.**

Ao dia 25 do mês de Novembro de dois mil e vinte e cinco, nos termos do disposto no artigo 15º do Decreto-lei nº 53-B/2021, de 23 de junho, da Portaria nº 161-A/2021, de 26 de julho, do Despacho nº 11888-B/2021, de 30 de novembro e do Despacho n.º 6535/2025, de 12 de junho, Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro, e da demais legislação aplicável, o júri designado por despacho do Conselho Diretivo do Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I. P., datado de 12 de novembro de 2025, iniciou os trabalhos relativos ao procedimento concursal para a contratação excecional de um (1) trabalhador, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, para o preenchimento de um (1) posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Técnico, aditados ao mapa de pessoal do Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I. P., por força do previsto no nº 4 do artigo 15º do Decreto-lei nº 53-B/2021, de 23 de junho, pelo período necessário à execução do Projeto PRR-C05-i03-I-000050 - OHVeNet - SISTEMAS INTELIGENTES DE VIGILÂNCIA DE INSETOS VETORES E PRAGAS RELEVANTES PARA A SANIDADE ANIMAL E VEGETAL, aprovado no âmbito da execução do Plano de Recuperação e Resiliência português, sendo tais postos de trabalho extintos no final do contrato a termo, de acordo com o disposto no aludido nº 4 do artigo 15º do Decreto-lei nº 53-B/2021, de 23 de junho.

Estiveram presentes nas deliberações que se seguem os seguintes membros do júri:

Presidente: Investigador Auxiliar, Pedro Naves

1º Vogal Efetivo: Investigadora Auxiliar, Célia Mateus

2º Vogal Efetivo: Investigadora Auxiliar, Leonor Cruz

O Presidente do júri deu início à reunião, propondo a seguinte ordem de trabalhos, que foi aceite por unanimidade:

- i. Caracterização do posto de trabalho a ocupar, requisitos de admissão, definição dos métodos de seleção, parâmetros de avaliação, respetiva ponderação e definição do sistema de valorização final;
- ii. Forma de exclusão, notificação e desempate dos candidatos;
- iii. Elaboração do aviso de abertura, a publicar na 2ª série do Diário da República, por extrato e, integralmente, na Bolsa de Emprego Público (BEP).

De acordo com a ordem de trabalhos enunciada, o júri deliberou o seguinte:

**i. Caracterização dos postos de trabalho a ocupar, requisitos de admissão, definição dos métodos de seleção, parâmetros de avaliação, respetiva ponderação e definição do sistema de valorização final.**

**Caracterização do posto de trabalho a ocupar:** acompanhar as atividades a desenvolver pelo INIAV no âmbito do projeto OHVeNet - SISTEMAS INTELIGENTES DE VIGILÂNCIA DE INSETOS VETORES E PRAGAS RELEVANTES PARA A SANIDADE ANIMAL E VEGETAL. O Assistente Técnico será

responsável por apoiar a implementação, acompanhamento e manutenção da rede nacional de armadilhas inteligentes e armadilhas convencionais dirigidas às pragas em avaliação no projeto, incluindo participação na montagem, instalação e manutenção das armadilhas no terreno; por apoiar atividades de recolha e processamento de amostras diversas, nos âmbitos das atividades desenvolvidas nos diferentes laboratórios da área da Sanidade Vegetal e Proteção das Plantas; e colaborar nas ações de dinamização e disseminação a efetuar no âmbito do projeto. Os candidatos deverão ter carta de condução e disponibilidade para deslocações frequentes para o campo em todo o país. Local de trabalho: Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I.P., no Polo de Oeiras, na Avenida da República, Quinta do Marquês (Oeiras).

**Requisitos de admissão:** Podem candidatar-se ao presente procedimento concursal os indivíduos que reúnam, até ao termo do prazo de candidatura, cumulativamente, os seguintes requisitos obrigatórios e preferenciais:

**Requisitos obrigatórios:**

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Carta de condução;
- d) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício das funções que se propõe desempenhar;
- e) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções a que se candidata;
- f) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

**Requisitos preferenciais:**

- a) Conhecimento prático em agricultura / trabalhos e práticas agrícolas;
- b) Conhecimentos básicos de fitossanidade;
- c) Autonomia e capacidade de resolução de problemas;
- d) Disponibilidade para deslocações e estadias (dormidas) fora do local de residência profissional;
- e) Capacidade de trabalho em ambiente interdisciplinar e em condições de campo.

**Métodos de seleção:** De acordo com o previsto no artigo 5º da Portaria nº 161-A/2021, de 26 de julho, considera-se a **avaliação curricular (AC)**.

Aplicam-se os seguintes parâmetros de avaliação e respetiva ponderação para a avaliação curricular **(AC)**:

1. Nota de curso (NC) (Curso Técnico Profissional Agrícola ou equivalente, licenciatura ou mestrado) (35%),
2. Experiência em trabalho de campo (EC) (40%),
3. Experiência profissional (EP) (25%)

A **nota de curso (NC)** será pontuada com um máximo de 20 valores (no caso de mestrado) tendo o júri definido níveis e os correspondentes valores.

Nota de curso	Valorização (mestrado)	Valorização (curso profissional, licenciatura)
< 13 valores	10	5
13 a 16 valores	15	10
> 16 valores	20	15

A **Experiência em trabalho de campo (EC)**, com incidência sobre a execução de tarefas de apoio a atividades agrícolas e florestais.

Experiência em trabalho de campo	Valorização
Sem experiência	5
Até 1 ano	15
Mais de 1 ano	20

A **experiência profissional (EP)** compatível com os requisitos do concurso, incluindo atividades em tarefas agrícolas e laboratoriais, será pontuada com um máximo de 20 valores, tendo o júri definido níveis e os correspondentes valores.

Experiência profissional	Valorização
Sem experiência	5
Até 3 anos	15
Mais de 3 anos	20

A **motivação (M)** para participação no projeto será pontuada com um máximo de 20 valores, tendo o júri definido níveis e os correspondentes valores.

Motivação	Valorização
Reduzida	5
Suficiente	15
Boa	20

Na classificação final, para a valorização dos parâmetros de seleção referidos é utilizada a escala de 0 a 20 valores, de acordo com a especificidade de cada parâmetro, sendo a **classificação final (CF)** considerada até às centésimas e obtida através da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (90\% AC) + (10\% M)$$

AC = avaliação curricular

M = carta de motivação para participação no projeto

Em que:

$$AC = (35\%NC + 40\%EC + 25\%EP)$$

NC = nota de curso

EC = experiência de campo

EP = experiência profissional

## ii. Forma de exclusão, notificação e desempate dos candidatos

Constitui motivo de exclusão o incumprimento dos requisitos de admissão mencionados no Aviso a ser publicado na Bolsa de Emprego Público (BEP), sem prejuízo dos demais requisitos de admissão legal ou regulamento previstos. Não serão consideradas pelo júri as candidaturas fora do prazo.

Fica excluído do presente procedimento o candidato que não entregue todos os documentos requeridos ou que obtenha uma valorização inferior a 9.5 na avaliação curricular (**AC**).

Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

Em conformidade com o preceituado no artigo 4º da Portaria nº 161-A/2021, de 26 de julho, o procedimento de recrutamento decorre na BEP, em plataforma disponibilizada para o efeito, sendo realizado através da utilização de meios eletrónicos, incluindo as respetivas notificações.

A publicitação dos resultados obtidos no método de seleção é efetuada através de lista ordenada por nota final obtida, afixada em local visível e público do Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I. P. (átrio do Edifício Principal), e disponibilizada na respetiva página eletrónica em <https://www.iniaiv.pt/procedimentos-concursais-prr>. Todos os candidatos serão ainda notificados dos resultados através de email.

Os candidatos são notificados para a realização da audiência de interessados, nos termos do Código de Procedimento Administrativo. Para efeitos de audiência de interessados, devem os candidatos apresentar as suas alegações através da BEP, em [www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)

Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 24º Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro.

## iii. Elaboração do aviso de abertura, a publicar na 2ª série do Diário da República, por extrato e, integralmente, na Bolsa de Emprego Público (BEP)

O júri deliberou aprovar o aviso de abertura, que se encontra em anexo à presente ATA, dela fazendo parte integrante, a submeter a aprovação superior do Senhor Presidente do INIAV, visando a sua subsequente publicação, respetivamente, em Diário da República, na Bolsa de Emprego Público e na página eletrónica do INIAV em: <https://www.iniaiv.pt/procedimentos-concursais-prr>.

Todas as deliberações do Júri na presente reunião foram tomadas por unanimidade dos elementos presentes. Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente Ata que, depois de lida e considerada conforme, vai ser assinada e rubricada pelos membros do Júri presentes.

O Presidente



---

Pedro Naves



Instituto Nacional de  
Investigação Agrária e  
Veterinária, I.P.

*Pedro Mateus*

*Célia Mateus*

*cm*

1º Vogal Efetivo

*Célia Mateus*

---

Célia Mateus

2º Vogal Efetivo

*Leonor Cruz*

---

Leonor Cruz

## Proposta de Aviso

Procedimento concursal para a contratação de um trabalhador na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, para o exercício de funções correspondentes à carreira e categoria de Assistente Técnico, no Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I.P., no âmbito da execução do Projeto “PRR-C05-i03-I-000050 - OHVeNet - SISTEMAS INTELIGENTES DE VIGILÂNCIA DE INSETOS VETORES E PRAGAS RELEVANTES PARA A SANIDADE ANIMAL E VEGETAL”

Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 30.º e no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugados com a alínea a) do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, da Portaria n.º 161-A/2021, de 26 de julho e do Despacho n.º 11888-B/2021, de 30 de novembro, faz-se público que na sequência do meu despacho de 12 de novembro de 2025, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, contados da data de publicação do aviso de abertura na Bolsa de Emprego Público (BEP), em [www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt) - ofertas PRR, e do respetivo extrato em Diário da República, para preenchimento de 1 posto de trabalho, para a carreira e categoria de Assistente Técnico, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto.

1. Legislação aplicável: Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, na sua redação atual), Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, o Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro) e Código do Trabalho aprovado pela Lei n.º 7/21009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual e Decreto-Lei n.º 53-B/2021, de 23 de junho, Portaria n.º 161-A/2021, de 26 de julho e do Despacho n.º 11888-B/2021, de 30 de novembro.
2. Foi executado procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional, tendo a Direção-Geral da Administração e do Emprego Público emitido a declaração de inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional com o perfil pretendido, de acordo com o previsto no n.º 6 do artigo 34.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio e no artigo 4.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro.
3. Âmbito do recrutamento: o procedimento concursal visa a constituição de relação jurídica de emprego a termo resolutivo incerto, sendo o recrutamento efetuado de entre trabalhadores com ou sem relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.
4. Modalidade de vínculo de emprego público a constituir: o vínculo de emprego público a constituir, na sequência do presente procedimento concursal, é o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, até ao limite de 31 de dezembro de 2026.
5. Número de postos de trabalho a ocupar: 1 (um) postos de trabalho.
6. Caracterização do posto de trabalho a ocupar: acompanhar as atividades a desenvolver pelo INIAV no âmbito do projeto OHVeNet - SISTEMAS INTELIGENTES DE VIGILÂNCIA DE INSETOS VETORES E PRAGAS RELEVANTES PARA A SANIDADE ANIMAL E VEGETAL. O Assistente Técnico será responsável por apoiar a implementação, acompanhamento e manutenção da rede nacional de armadilhas inteligentes e armadilhas convencionais dirigidas às pragas em avaliação no projeto, incluindo participação na montagem, instalação e manutenção das armadilhas no terreno; por apoiar atividades de recolha e processamento de

amostras diversas nos âmbitos das atividades desenvolvidas nos diferentes laboratórios da área da Sanidade Vegetal e Proteção das Plantas; e colaborar nas ações de dinamização e disseminação a efetuar no âmbito do projeto. Os candidatos deverão ter carta de condução e disponibilidade para deslocações frequentes para o campo em todo o país. Local de trabalho: Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I.P., no Polo de Oeiras, na Avenida da República, Quinta do Marquês (Oeiras).

7. Posicionamento remuneratório: o trabalhador recrutado será remunerado no montante pecuniário 979,05€, correspondente à 1.<sup>a</sup> posição remuneratória da carreira de Assistente Técnico, e ao nível remuneratório 7<sup>o</sup>.

8. Nível habilitacional: Curso Técnico Profissional Agrícola ou equivalente, Licenciatura ou Mestrado.

8.1 Não há lugar, no presente procedimento, à substituição da habilitação exigida por formação adequada ou experiência profissional.

9. Requisitos de admissão ao procedimento concursal: podem candidatar-se ao presente procedimento concursal os indivíduos que reúnam, até ao termo do prazo de candidatura, cumulativamente, os seguintes requisitos:

9.1 Requisitos obrigatórios:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Carta de condução;
- d) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício das funções que se propõe desempenhar;
- e) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções a que se candidata;
- f) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

9.2 Requisitos preferenciais:

- a) Conhecimento prático em agricultura / trabalhos e práticas agrícolas;
- b) Conhecimentos básicos de fitossanidade;
- c) Autonomia e capacidade de resolução de problemas;
- d) Disponibilidade para deslocações e estadias (dormidas) fora do local de residência profissional;
- e) Capacidade de trabalho em ambiente interdisciplinar e em condições de campo.

10. Métodos de seleção aplicáveis: de acordo com o previsto no artigo 5<sup>o</sup> da Portaria nº 161-A/2021, de 26 de julho, considera-se a avaliação curricular (AC) o método de seleção. As candidaturas deverão ainda incluir obrigatoriamente uma carta com a indicação da motivação para a participação neste projeto. A avaliação dos candidatos será feita com base na apreciação do curriculum vitae dos admitidos a concurso, conforme edital do concurso.

Aplicam-se os seguintes parâmetros de avaliação e respetiva ponderação para a avaliação curricular (AC):

4. Nota de curso (NC) (Curso Técnico Profissional Agrícola ou equivalente, licenciatura ou mestrado) (35%),
5. Experiência em trabalho de campo (EC) (40%),
6. Experiência profissional (EP) (25%)

A **nota de curso (NC)** será pontuada com um máximo de 20 valores (no caso de mestrado) tendo o júri definido níveis e os correspondentes valores.

Nota de curso	Valorização (mestrado)	Valorização (curso profissional, licenciatura)
< 13 valores	10	5
13 a 16 valores	15	10
> 16 valores	20	15

A **Experiência em trabalho de campo (EC)**, com incidência sobre a execução de tarefas de apoio a atividades agrícolas e florestais.

Experiência em trabalho de campo	Valorização
Sem experiência	5
Até 1 ano	15
Mais de 1 ano	20

A **experiência profissional (EP)** compatível com os requisitos do concurso, incluindo atividades em tarefas agrícolas e laboratoriais, será pontuada com um máximo de 20 valores, tendo o júri definido níveis e os correspondentes valores.

Experiência profissional	Valorização
Sem experiência	5
Até 3 anos	15
Mais de 3 anos	20

A **motivação (M)** para participação no projeto será pontuada com um máximo de 20 valores, tendo o júri definido níveis e os correspondentes valores.

Motivação	Valorização
Reduzida	5
Suficiente	15
Boa	20

Na classificação final, para a valorização dos parâmetros de seleção referidos é utilizada a escala de 0 a 20 valores, de acordo com a especificidade de cada parâmetro, sendo a **classificação final (CF)** considerada até às centésimas e obtida através da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (90\% AC) + (10\% M)$$

AC = avaliação curricular

M = carta de motivação para participação no projeto

Em que:

**AC= (35%NC+40%EC+25%EP)**

NC = nota de curso

EC = experiência de campo

EP = experiência profissional

11. Forma de exclusão, notificação e desempate dos candidatos: constitui motivo de exclusão o incumprimento dos requisitos de admissão mencionados no Aviso a ser publicado na Bolsa de Emprego Público (BEP), sem prejuízo dos demais requisitos de admissão legal ou regulamento previstos.

Fica excluído do presente procedimento o candidato que não entregue todos os documentos requeridos ou que obtenha uma valorização inferior a 9.5 na avaliação curricular.

12. Plataforma do procedimento: o procedimento decorre na Bolsa de Emprego Público (BEP), enquanto plataforma dedicada aos procedimentos concursais PRR, com acesso através do endereço [www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt). As notificações são efetuadas através do correio eletrónico indicado na candidatura, com recibo de entrega de notificação, conforme estabelecido no artigo 4.º da Portaria n.º 161-A/2021, de 26 de julho.

13. Formalização e entrega das candidaturas:

a) As candidaturas são formalizadas exclusivamente mediante o preenchimento de formulário próprio de candidatura disponível na BEP, em ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)), através do menu Ofertas PRR.

b) Não serão admitidas candidaturas em suporte de papel ou enviadas por email.

c) A submissão eletrónica das candidaturas deverá ser acompanhada da seguinte documentação (exclusivamente em formato PDF):

i. Currículo profissional detalhado e atualizado, datado e assinado, dele devendo constar, para além de outros elementos julgados necessários, as habilitações literárias, a experiência profissional, designadamente as funções e atividades que exerce e exerceu, com indicação dos respetivos períodos de duração e atividades relevantes.

ii. Cópia(s) legível(is) do(s) certificado(s) de habilitações literárias e documento comprovativo do seu reconhecimento em território nacional, quando obtido em país estrangeiro.

iii. Carta de Motivação.

14. Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 5 do artigo 15.º da Portaria n.º 233/2022 de 9 de setembro, a não apresentação dos documentos comprovativos do preenchimento dos requisitos legalmente exigidos, determina a exclusão do candidato do procedimento, quando a falta desses documentos impossibilite a sua admissão ou a avaliação.

15. Prazo para a apresentação das candidaturas: o prazo para a apresentação da candidatura é de 10 (dez) dias úteis, contados da data da publicitação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP).

16. Notificação dos candidatos: os candidatos são notificados para o endereço eletrónico indicado no formulário de candidatura, nos termos do disposto no artigo 6.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

17. Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados é notificada nos termos do disposto do artigo 10.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

18. A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação é publicada na 2.ª série do Diário da República, afixada em local visível e público do Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I. P. (átio do Edifício Principal), e disponibilizada na respetiva página eletrónica em <https://www.inia.v.pt/procedimentos-concursais-e-de-mobilidade>.

19. Composição do Júri do Procedimento:

Presidente: Investigador Auxiliar, Pedro Naves

1º Vogal Efetivo: Investigadora Auxiliar, Célia Mateus

2º Vogal Efetivo: Investigadora Auxiliar, Leonor Cruz

1º Vogal Suplente: Investigadora Principal, Maria Helena Bragança

2º Vogal Suplente: Investigadora Auxiliar, Joana Henriques

Nos termos do Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 1 de março, em cumprimento da alínea h) do artigo 9º da Constituição da República Portuguesa, “a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

20. Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro e da alínea f) do n.º 1 do artigo 13.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, e para efeitos de admissão ao procedimento concursal, a/o(s) candidata/o(s) portadores de deficiência devem declarar, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, bem como dos elementos necessários, de forma a garantir que o processo de seleção destes candidatos se adequa, nas suas diferentes vertentes, às capacidades de comunicação/expressão.